

ATA 13/2016 – Reunião Ordinária de 20/04/2016

Horário: Início às 14h30h – Término às 17h30h.

Local: Auditório da Sec. Mun. Coord. Subprefeituras - SMSP

Rua Líbero Badaró, 425 – 33º andar

PRESENTES:

1. Adolfo Luis Dario Moreau – Presidente SMPED
2. Cássio Glauco Tercitano – Titular SEME
3. Cristina Tokie Sannomiya Laiza – Titular SP-URBANISMO
4. Deise Cibele Rocha Prospero – Titular SME
5. Eduardo Flores Auge – Suplente SMPED
6. Francisca Ramos de Queiroz – Suplente CREA
7. João Carlos da Silva – Titular SMPED
8. Luiz Fisberg – Titular CAU
9. Maria Luiza Oieno de oliveira – Suplente SIURB
10. Oswaldo Rafael Fantini – Titular SMPED
11. Rogério Feliciano Romeiro – Titular SECOVI
12. Silvana Serafino Cambiaghi – Titular SMSP
13. Ulysses dos Santos – Suplente SMPED
14. Vera Cerqueira Alves Barbosa Galvão Bueno – Titular SMC

E convidada:

15. Priscila de Souza Gomes – SEME/EST

ABERTURA:

Reunião aberta pela Presidência da Comissão com indicação de assuntos.

DELIBERAÇÕES / ASSUNTOS

1. Informe e leitura de resposta ao ofício encaminhado à ABNT – Assoc. Brasileira de Normas Técnicas sobre consulta efetuada por município abordando sinalização para área de resgate PCD e demarcação em área de espera/reservada PCD constantes na NBR 9050:2015.
Diante de notícia de outras possíveis inconsistências na referida norma técnica, avaliou-se a proposta de envio de novo ofício com apontamentos e sugestões à ABNT e plausível integração de representante(s) da CPA em grupo para análise de revisão, emendas ou erratas relacionadas à NBR 9050. Decidiu a Comissão previamente à ação retro indicada, pela formação de grupo de estudo da norma técnica e reuniões extraordinárias para elaboração de material de apoio para participação em aventada revisão da NBR 9050, assunto a ser deliberado em futura reunião.
2. Leitura de parecer da Assessoria Jurídica SMPED sobre a minuta de resolução para diretrizes de desenho universal e acessibilidade em locais de hospedagem.
Observada limitação do proposto a efeito orientador, face vigência do art. 45 da Lei nº 13.146/15 (24 meses a partir da entrada em vigor da LBI).
Foi apontado pelos membros o constante no art. 55 da mesma Lei que indica para os projetos que tratem do meio físico devem ser atendidos os princípios do desenho

universal, enquanto que o art. 45 indica que hotéis, pousadas e similares devem ser construídos observando-se os princípios do desenho universal, portanto situações distintas. Apontou-se também a obrigação constante no art. 10 do Decreto nº 5.296/04 para concepção e implantação dos projetos arquitetônicos e urbanísticos no atendimento aos princípios do desenho universal.

Decidiu a Comissão pelo estudo para inserção na resolução de item com esclarecimento sobre a distinção/obrigação apurada.

3. Efetuada leitura a ATA CPA 12 – 13.04.16, aprovada com ressalva para correção da sequência numérica dos Selos de Acessibilidade concedidos.

DELIBERAÇÕES / EXPEDIENTES:

1) Ref. p.a. 2008-0.165.395-5 – Cinemark - Shopping Market Place.

Considerando Informação nº 547/2009 da Assessoria Jurídico Consultiva da Procuradoria Geral do Município – PGM.AJC sobre casos com envolvimento de Termos de Ajuste de Conduta – TAC firmados pelo Ministério Público e seus efeitos na atividade fiscalizatória do município, delibera a Comissão pelo prosseguimento da ação fiscalizatória para cumprimento da legislação aplicável às condições de acessibilidade nas salas de cinema.

2) Ref. p.a. 2006-0.131.053-1 – Congregação Cristã no Brasil - Av. Engº Heitor Antônio Eiras Garcia.

A Comissão **deliberou não conceder** o “Selo de Acessibilidade” ao imóvel, pela falta de circulação vertical acessível à edícula, assim como à secretaria, devendo o processo retornar a SP-BT para providências em relação ao Certificado de Acessibilidade nº 2015/03134-00 emitido para o local.

CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE:

Com base em documentos contidos nos respectivos processos administrativos apresentados pelos responsáveis técnicos com a respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, atestando sobre o atendimento das regras de acessibilidade dos locais, e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45552/2004 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o Certificado de Acessibilidade e recolher o Selo de Acessibilidade, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente, esta Comissão resolve conceder os seguintes Selos de Acessibilidade:

SELO – 21/2016 - PA: 2006-0.102.831-3

Interessado: Fundação Rotarianos de São Paulo.

Local: Rua Capitão José Inácio do Rosário, 133;

SELO – 22/2016 - PA: 2012-0.191.812-6

Interessado: Mitra Arquidiocesana de São Paulo

Local: Rua Miguel Pereira Landim, 85;

SELO – 23/2016 - PA: 2006-0.209.482-4

Interessado: Bal Invest. E Adm. Bens Ltda. – Itau Unibanco S.A.

Local: Av. Conselheiro Carrão, 3.360;

SELO – 24/2016 - PA: 2007-0.064.617-1

Interessado: Fundação Educacional Inaciana Padre Saboia de Medeiros.

Local: Rua Tamandaré, 662;

SELO – 25/2016 - PA: 2010-0.022.996-0

Interessado: EMEF Jardim Britânia.

Local: Rua Fedlippo Sturba, 38;

SELO – 26/2016 - PA: 2010-0.002.680-5

Interessado: EMEF Philó Gonçalves dos Santos, Prof^ª.

Local: Rua Alagoa Nova, s/n;

SELO – 27/2016 - PA: 2010-0.022.986-2

Interessado: EMEF Recanto dos Humildes.

Local: Rua Recanto dos Humildes, s/n;

SELO – 28/2016 - PA: 2010-0.003.740-8

Interessado: EMEF Edgard Carone.

Local: Rua Elisa Dina, 293 A;

SELO – 29/2016 - PA: 2010-0.015.048-4

Interessado: CEI Morada do Sol.

Local: Rua Euclides da Cunha, s/n;

Reunião foi encerrada às 17h30.